



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO VI - Nº 1.564 - segunda-feira, 16 de Outubro de 2023

03 Páginas

DIRETORIA LEGISLATIVA

PAUTA PARA A 61ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 17/10/2023, TERÇA-FEIRA, ÀS 9 HORAS

USO DA TRIBUNA

DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 111 DO REGIMENTO INTERNO, USARÁ DA PALAVRA O SENHOR **WEVERTON RAMIRES VIANA**, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE ESPORTES ELETRÔNICOS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - FESPMS, QUE DISCORRERÁ SOBRE A FESPMS E O USO DA TECNOLOGIA COMO CHAVE MESTRA PARA POTENCIALIZAR A EDUCAÇÃO, AMPLIAR OS ESPORTES E FOMENTAR A CULTURA E O TURISMO REGIONAL.

AUTORIA DO PEDIDO: VEREADORA LUIZA RIBEIRO.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 11.105/23 (ART. 150, § 1º, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO) - QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA QUALIFICADA: 2/3 (DOIS TERÇOS) - TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.
--	---

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 10.211/21 - QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA QUALIFICADA: 2/3 (DOIS TERÇOS) - TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL	DENOMINA "PROFESSOR JONNAS DOMINGOS" A ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, LOCALIZADA NA VILA NATÁLIA. AUTORIA: VEREADORES ADEMIR SANTANA, CARLOS AUGUSTO BORGES, DR. JAMAL E VALDIR GOMES.
---	--

Campo Grande - MS, 10 de outubro de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

LEI COMPLEMENTAR n. 498, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 21 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo nos termos do § 7º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 21 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.21

....."

Parágrafo único. O membro do magistério em estágio probatório que não estiver afastado do órgão no qual encontra-se lotado não terá interrompida nem suspensa a contagem de tempo de efetivo exercício para declaração de estabilidade." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

LEI n. 7.129, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Programa de Ações Preventivas ao Luto Infantil na Rede Municipal de Ensino – REME, no Município de Campo Grande - MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo nos termos do § 7º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Ações Preventivas ao Luto Infantil na Rede Municipal de Ensino – REME, no Município de Campo Grande - MS, visando combater o luto infantil.

Art. 2º Os professores participarão de curso de formação e/ou requalificação sobre o assunto, dentro do horário escolar de trabalho, para identificar e acionar psicólogos da rede municipal para lidarem adequadamente com a situação juntamente com a família.

Parágrafo único. As unidades escolares poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para promover ações como palestras, workshops e outros instrumentos de capacitação.

Art. 3º Caberá às unidades escolares promover encontros com as famílias para inseri-las no debate.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

LEI n. 7.130, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a realização do censo para diagnóstico de crianças e jovens com Transtorno do Espectro Autista - TEA matriculados nas escolas do Município de Campo Grande - MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo nos termos do § 7º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas públicas e privadas do Município de Campo Grande - MS farão o Censo de Inclusão de Autistas, ficando obrigadas a informar ao

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

MESA DIRETORA

Presidente Carlos Augusto Borges

Vice-Presidente Dr. Loester

2º Vice-Presidente Betinho

3º Vice-Presidente Edu Miranda

1º Secretário Delei Pinheiro

2º Secretário Papy

3º Secretário Ronilço Guerreiro

- Ayrton Araújo
- Ademir Santana
- Beto Avelar
- Claudinho Serra
- Clodoílson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Victor Rocha

- Gilmar da Cruz
- Júnior Coringa
- Luiza Ribeiro
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Paulo Lands
- Prof. André
- Prof. Juari

- Prof. Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud
- Zé da Farmácia

órgão competente indicado pelo Poder Executivo o quantitativo de crianças e jovens com Transtorno do Espectro Autista - TEA que estejam matriculados em seus estabelecimentos, com o objetivo de alimentar o banco de dados da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Os objetivos do Censo de Inclusão de Autistas são:

I - identificar a quantidade e o perfil socioeconômico das crianças e jovens com TEA matriculados nas redes de ensino público e privado do Município de Campo Grande;

II - criar o mapeamento dos casos de crianças e jovens com TEA;

III - direcionar políticas públicas para o atendimento de pessoas com TEA.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, serão realizados censos a cada dois anos pelo órgão competente indicado pelo Poder Executivo, nas redes de ensino público e privado, para a obtenção de dados, como o grau do TEA, a quantificação, a qualificação e a localização das pessoas com autismo.

Art. 4º O primeiro censo elaborado em decorrência desta Lei deverá ser realizado no ano subsequente ao da publicação desta Lei e os demais devem ser realizados a cada dois anos.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

Extrato da Ata n. 7.016

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi aberta a presente sessão ordinária pelo senhor presidente, vereador Carlos Augusto Borges, "invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia". PEQUENO EXPEDIENTE - Foi lido e aprovado o extrato da ata da sessão anterior; e procedeu-se à leitura de documentos oriundos da prefeita e de diversos. Projetos que deram entrada nesta Casa de Leis: Veto Total do Executivo municipal ao Projeto de Lei n. 10.849/23; Projeto de Lei Complementar n. 887/23 e Projeto de Lei n. 11.145/23, de autoria do Executivo municipal; Projeto de Lei n. 11.141/23, de autoria do vereador Carlos Augusto Borges; Projeto de Lei n. 11.142/23, de autoria do vereador Clodoilson Pires; Projeto de Lei n. 11.143/23, de autoria do vereador Coronel Villasanti; e Projetos de Lei n. 11.144/23 e n. 11.146/23, de autoria da vereadora Luiza Ribeiro. Na Comunicação de Lideranças, usaram da palavra os vereadores: Tabosa, pelo PDT; Professor André Luis, pelo REDE; Junior Coringa, pelo PSD; Ayrton Araújo, pelo PT; e Clodoilson Pires, pelo Pode. Foram apresentadas 323 (trezentas e vinte e três) indicações e 3 (três) moções de pesar. PALAVRA LIVRE - De acordo com o § 3º do artigo 111 do Regimento Interno, usou da palavra, por solicitação do vereador Gilmar da Cruz, o senhor Wilton Melo Acosta, presidente do Conselho de Pastores de Mato Grosso do Sul, e usou da palavra, por solicitação do vereador Coronel Villasanti, o reverendíssimo senhor dom Dimas Lara Barbosa, arcebispo metropolitano da Arquidiocese de Campo Grande, que discorreram sobre a importância das ações de valorização à vida, ressaltando o Dia do Nascituro e a Semana da Vida (Lei n. 6.265/19). Foi solicitada e aprovada a inversão da pauta. ORDEM DO DIA - Em regime de urgência especial e em turno único de discussão e votação: Projeto de Lei Complementar n. 886/23, de autoria do vereador Carlos Augusto Borges e outros. Foi apresentada 1 (uma) emenda modificativa, de autoria do vereador Carlos Augusto Borges. Com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, o projeto e a emenda foram considerados aptos para discussão e votação. Não houve discussão. Em votação nominal, o projeto foi aprovado por 23 (vinte e três) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários, com a emenda incorporada. Em regime de urgência especial e em turno único de discussão e votação: Projeto de Lei Complementar n. 887/23, de autoria do Executivo municipal. Com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, o projeto foi considerado apto para discussão e votação. Não houve discussão. Em votação nominal, o projeto foi aprovado por 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. Em regime de urgência especial e em única discussão e votação: Projeto de Lei n. 11.138/23, de autoria do vereador Tiago Vargas. Com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, o projeto foi considerado apto para discussão e votação. Não houve discussão. Em votação simbólica, o projeto foi aprovado. Em turno único de discussão e votação: Projeto de Lei Complementar n. 831/22, de autoria dos vereadores Junior Coringa e Ronilço Guerreiro. Com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, o projeto foi considerado apto para discussão e votação. Para discutir, usaram da palavra os vereadores Professor André Luis, Ronilço Guerreiro e Junior Coringa. Em votação nominal, o projeto foi aprovado por 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. Em única discussão e votação (em bloco): Projetos de Decreto Legislativo n. 2.509/23 e n. 2.510/23, de autoria do vereador Carlos Augusto Borges. Com pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, os projetos foram considerados aptos para discussão e votação. Não houve discussão. Em votação nominal, os projetos foram aprovados por 24 (vinte e quatro) votos

favoráveis e nenhum voto contrário. Em segunda discussão e votação: Projeto de Lei n. 10.795/22, de autoria do vereador Professor Riverton. Não houve discussão. Em votação nominal, o projeto foi aprovado por 23 (vinte e três) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em segunda discussão e votação: Projeto de Lei n. 10.944/23, de autoria do vereador Dr. Victor Rocha. Não houve discussão. Em votação simbólica, o projeto foi aprovado, com emenda previamente incorporada. Em primeira discussão e votação: Projeto de Lei n. 11.042/23, de autoria dos vereadores Carlos Augusto Borges, Otávio Trad e Clodoilson Pires. Com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, o projeto foi considerado apto para discussão e votação. Não houve discussão. Em votação nominal, o projeto foi aprovado por 21 (vinte e um) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. Em primeira discussão e votação: Projeto de Lei n. 10.851/23, de autoria do vereador Dr. Loester. Foi apresentada 1 (uma) emenda modificativa, de autoria do vereador Dr. Loester. Com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, o projeto e a emenda foram considerados aptos para discussão e votação. Não houve discussão. Em votação simbólica, o projeto foi aprovado, com a emenda incorporada. GRANDE EXPEDIENTE - Foram apresentadas 14 (quatorze) moções de congratulações. Não houve discussão. Em votação simbólica, as moções foram aprovadas. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR CARLOS AUGUSTO BORGES, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, CONVOCANDO OS SENHORES VEREADORES PARA A SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DA MEDALHA TEREZA CRISTINA DE LIDERANÇA NO AGRONEGÓCIO, A SER OUTORGADA A LÍDERES EMPRESARIAIS, PESQUISADORES OU PROFISSIONAIS QUE SE DESTACARAM POR SUA LIDERANÇA E VISÃO ESTRATÉGICA NO ÂMBITO DO AGRONEGÓCIO, PROMOVENDO O CRESCIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SETOR, A REALIZAR-SE NO DIA SEIS DE OUTUBRO, ÀS DEZENOVE HORAS; PARA A SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DA MEDALHA LEGISLATIVA "IRMÃOS SILVA", EM COMEMORAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO OBREIRO EVANGÉLICO, A REALIZAR-SE NO DIA NOVE DE OUTUBRO, ÀS DEZENOVE HORAS; E PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA DEZ DE OUTUBRO, ÀS NOVE HORAS, TODAS NO PLENÁRIO OLIVA ENCISO.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2023.

Vereador Carlos Augusto Borges
Presidente

Vereador Ronilço Guerreiro
1º Secretário

Extrato - Ata n. 7.017

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, no Plenário Oliva Enciso, deste Poder Legislativo, reuniram-se os vereadores, autoridades, homenageados e convidados para a realização da 19ª Sessão Solene da 3ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura para outorga da Medalha Tereza Cristina de Liderança no Agronegócio a líderes empresariais, pesquisadores ou profissionais que se destacaram por sua liderança e visão estratégica no âmbito do agronegócio, promovendo o crescimento e a modernização do setor (Resolução n. 1.369/23). Foi aberta a presente sessão solene pelo vereador Professor Riverton, presidente dos trabalhos, "invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia". No decorrer da sessão, foi realizada a leitura dos currículos e a entrega da Medalha Tereza Cristina de Liderança no Agronegócio aos homenageados. Finalizando, o senhor presidente dos trabalhos, vereador Professor Riverton, agradeceu aos homenageados pela presença e declarou encerrada a presente solenidade.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2023.

Vereador Professor Riverton
Presidente dos trabalhos

Carlos Augusto Borges
Secretário ad hoc

Extrato - Ata n. 7.018

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, no Plenário Oliva Enciso, deste Poder Legislativo, reuniram-se os vereadores, autoridades, homenageados e convidados para a realização da 20ª Sessão Solene da 3ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura para outorga da Medalha Legislativa "Irmãos Silva", em comemoração do Dia Municipal do Obreiro Evangélico (Resolução n. 1.377/23). Foi aberta a presente sessão solene pelo vereador Gilmar da Cruz, presidente dos trabalhos, "invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia". No decorrer da sessão, foi realizada a leitura dos currículos e a entrega da Medalha Legislativa "Irmãos Silva" aos homenageados. Finalizando, o senhor presidente dos trabalhos, vereador Gilmar da Cruz, agradeceu aos homenageados pela presença e declarou encerrada a presente solenidade.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2023.

Vereador Gilmar da Cruz
Presidente dos trabalhos

Clodoilson Pires
Secretário ad hoc

COORDENADORIA DE EVENTOS

AGENDA DOS PLENÁRIOS

Período de 16 de outubro a 23 de outubro de 2023

PLENÁRIO EDROIM REVERDITO

Data	Horário	Evento	Tipo	Serviços
16/10	07h30	Curso básico de Libras	Curso	Áudio e Vídeo
17/10	14h	Reunião de gabinete do Vereador Betinho	Reunião	Áudio e Vídeo

18/10	14h	Reunião de gabinete do Vereador Ademir	Reunião	Áudio
20/10	14h	Reunião de gabinete do Vereador Betinho	Reunião	Áudio e Vídeo
23/10	07h30	Curso básico de Libras	Curso	Áudio e Vídeo

PLENÁRIO OLIVA ENCISO

Data	Horário	Evento	Tipo	Serviços
18/10	19h	Sessão Solene de Outorga da Medalha Legislativa "Marisa Serrano" do Mérito Educativo Campo – Grandense	Sessão Solene	Áudio, Vídeo, Copa, Cerimonial, Eventos, Imprensa e Transmissão
19/10	18h	Colação de Grau dos alunos do Colégio Refferencial	Formatura	Áudio e Vídeo
20/10	18h	Solenidade de amigos de Bandas e Fanfarras	Evento Externo	Áudio e Vídeo
21/10	07h	Formatura Kumon – Unidade Dom Bosco	Formatura	Áudio e Vídeo
21/10	14h	Formatura Kumon – Unidades Mascarenhas e Mato Grosso	Formatura	Áudio e Vídeo
23/10	09h	Audiência Pública: Política Municipal de Educação Ambiental Proponente: Comissão Permanente de Políticas e Direitos das Mulheres, de Cidadania e Direitos Humanos	Audiência Pública	Áudio, Vídeo, Copa, Cerimonial, Imprensa e Transmissão

OLDEMAR BRANDÃO
Coordenador de Eventos

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N. 9.233

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR para os cargos em comissão as servidoras abaixo relacionadas, em vagas previstas na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de outubro de 2023.

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ODON CASSIO DA SILVA LEMOS	Assessor Parlamentar IV	AP 105
OTALICIO PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Parlamentar V	AP 110
PATRICIA MACIEL MATOSO	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 09 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.234

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR TATIANI LOPES DE MELO para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar IV, Símbolo AP 109, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 09 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.958

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARIA INEZ DE SOUZA DA SILVA**, matrícula n. 13862, por 07 (sete) dias, no período de 21.09.2023 a 27.09.2023 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 09 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.959

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) efetivo(a) **VANESSA CAMACHO MORAES**, no(s) dia(s) 10 e 16 de outubro de 2023 em virtude de usufruto de crédito de banco de horas, com fulcro no parágrafo único do art. 16 do Ato da Mesa Diretora n. 186/2021, de 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 09 outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente



É TEMPO DE SE CUIDAR

Prevenir é se amar, se conhecer.

- Faça o autoexame
- Adote hábitos saudáveis
- Pratique atividades físicas
- Consulte seu médico regularmente

www.camara.ms.gov.br
@camaracgms



Câmara Municipal de **CAMPO GRANDE**